



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO - MT  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA ÁGUA BOA

**Nova Brasilândia – MT**  
Período: 12/03/13 à 31/05/2013

04 162/2013

## ÍNDICE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO .....	1
Período: 11/03/13 à 31/05/2013 .....	1
I – DA EQUIPE.....	3
2 - Auditores-Fiscais do Trabalho:.....	3
4 – Grupo de Operações Especiais - GOE: .....	3
II – MOTIVAÇÃO DA AÇÃO .....	4
III – DADOS DO EMPREGADOR.....	5
IV - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	6
V – O EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA.....	7
VI - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA .....	8
VII – DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS.....	20
VIII – CONCLUSÃO .....	21
ANEXO – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO .....	22

## I – DA EQUIPE

### 1 - Coordenação:

- [REDACTED] - AFT.

### 2 - Auditores-Fiscais do Trabalho:

- [REDACTED]
- [REDACTED]

### 3- Motorista:

- [REDACTED]

### 4 - Grupo de Operações Especiais - GOE:

- [REDACTED]
- [REDACTED]

## **II – MOTIVAÇÃO DA AÇÃO**

A presente fiscalização teve por objetivo a antecipação de tutela deferida nos autos 0002106-95.2013.5.23.0071, a fim de se verificar a existência de trabalho em condições análogas à escravidão na Fazenda Água Boa, em Nova Brasilândia/MT, e se fosse o caso, de realizar imediatamente o resgate de tais obreiros.

Para a verificação da situação narrada na petição inicial, juntamente com as fotos anexadas aos autos, incluindo irregularidades da legislação trabalhista e das normas de saúde, segurança e meio ambiente no trabalho rural houve o acompanhamento do Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil do estado de Mato Grosso, que proveu escolta armada ao grupo de auditores, durante toda a ação fiscal, desde a saída de Cuiabá/MT.

### **III – DADOS DO EMPREGADOR**

- **NOME:** Fazenda Água Boa
- **PROPRIETÁRIO:** [REDACTED] e Outro
- **CPF:** [REDACTED]
- **CEI:** 511331730682
- **CNAE:** 0210-1/07
- **ATIVIDADE EXPLORADA:** Plantação e corte de eucalipto
- **LOCALIZAÇÃO DA SEDE:** - Fazenda Água Boa - Campo Verde Piratininga, I, zona rural, Nova Brasilândia /MT.
- **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** [REDACTED]  
[REDACTED]

#### IV – DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO – QUADRO DEMONSTRATIVO

Empregados alcançados	23
Registrados durante ação fiscal	5
Retirados	0
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	0
Valor bruto da rescisão	0
Valor líquido da rescisão	0
Valor do dano moral individual	0
Nº de Autos de Infração lavrados	32
Termos de Apreensão e Documentos	0
Armas apreendidas	2
Prisões efetuadas	0
Mulheres (retiradas)	0
Adolescentes (menores de 16 anos)	0
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	0
CTPS emitidas durante ação fiscal	0

## **V – O EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA**

A Fazenda Água Boa tem como atividade precípua a plantação e o corte de eucaplıto.

## **VI - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA**

Em ação fiscal realizada pelos auditores integrantes do grupo móvel rural da SRTE/MT, constatou-se quanto aos seguintes assuntos:

### ***Registro, Anotação na CTPS e intermediação de mão de obra***

1- Na data da vistoria física foram encontrados 05 (cinco) trabalhadores sem o devido registro e anotação na CTPS, de um total aproximado de 23 empregados.

2-De acordo com a documentação apresentada pelo escritório de contabilidade, 18 (dezoito) trabalhadores estavam registrados.

3- Nas carteiras de trabalho apresentadas constavam como empregador [REDACTED] [REDACTED] e outro, sendo que o endereço da fazenda Água Boa, inclusive conforme cartão CNPJ, é Campo Verde Paratinha, 1, Nova Brasilândia/MT.

4 – Os trabalhadores disseram que foram contratados pelo “gato”, conhecido por [REDACTED] mas não alegaram sofrer qualquer tipo de ameaça ou restrição de liberdade.

### ***Remuneração e jornada***

5- A maioria dos trabalhadores alegou que recebia por produção, o que totaliza um valor superior ao anotado na CTPS.

6- O pagamento por produção induzia os trabalhadores a laborarem todos os dias da semana, inclusive aos sábados e domingos. Grande parte dos obreiros informou ainda que tinha apenas uma ou duas folgas mensais, ocasião em que se deslocavam para a cidade de Campo Verde a fim de receber o pagamento.

7- Inexistia um controle de jornada, por meio de registro de ponto. A informação dos trabalhadores é que a jornada se iniciava geralmente às 5h e terminava entre 17h e 18h, com uma hora de almoço e considerando já o tempo de deslocamento, de aproximadamente 3 (três) km, entre o alojamento e o local das refeições (café da manhã, almoço e jantar).

#### *Ambiente de trabalho*

8- Não foram encontrados barracos de lonas e nem trabalhadores dormindo no chão.

9- Foram encontrados 02 alojamentos, em alvenaria, com portas e janelas, no ambiente de trabalho:

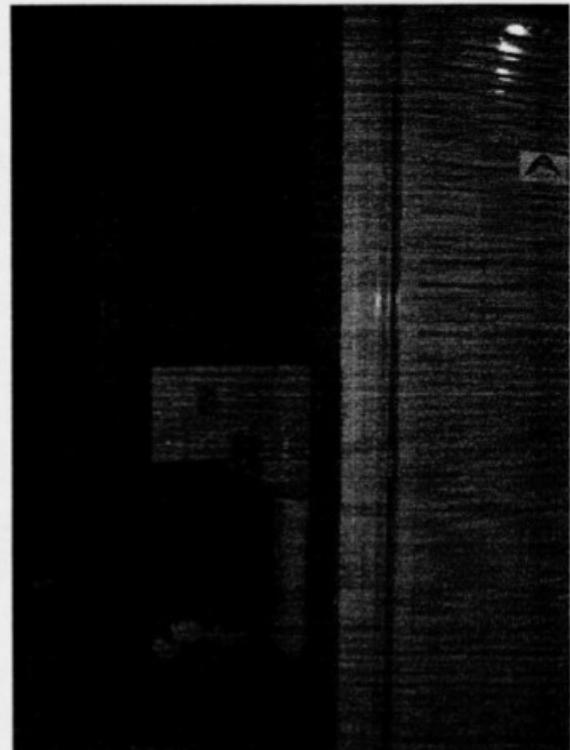
a) O primeiro, com dois quartos (sendo um para a cozinheira, e o outro para dois trabalhadores); uma cozinha (em que eram preparadas todas as refeições - café da manhã, almoço e jantar - para aproximadamente 20 empregados) e um banheiro em regular funcionamento.



**Alojamentos**



**Armário do alojamento**



**Sanitário**



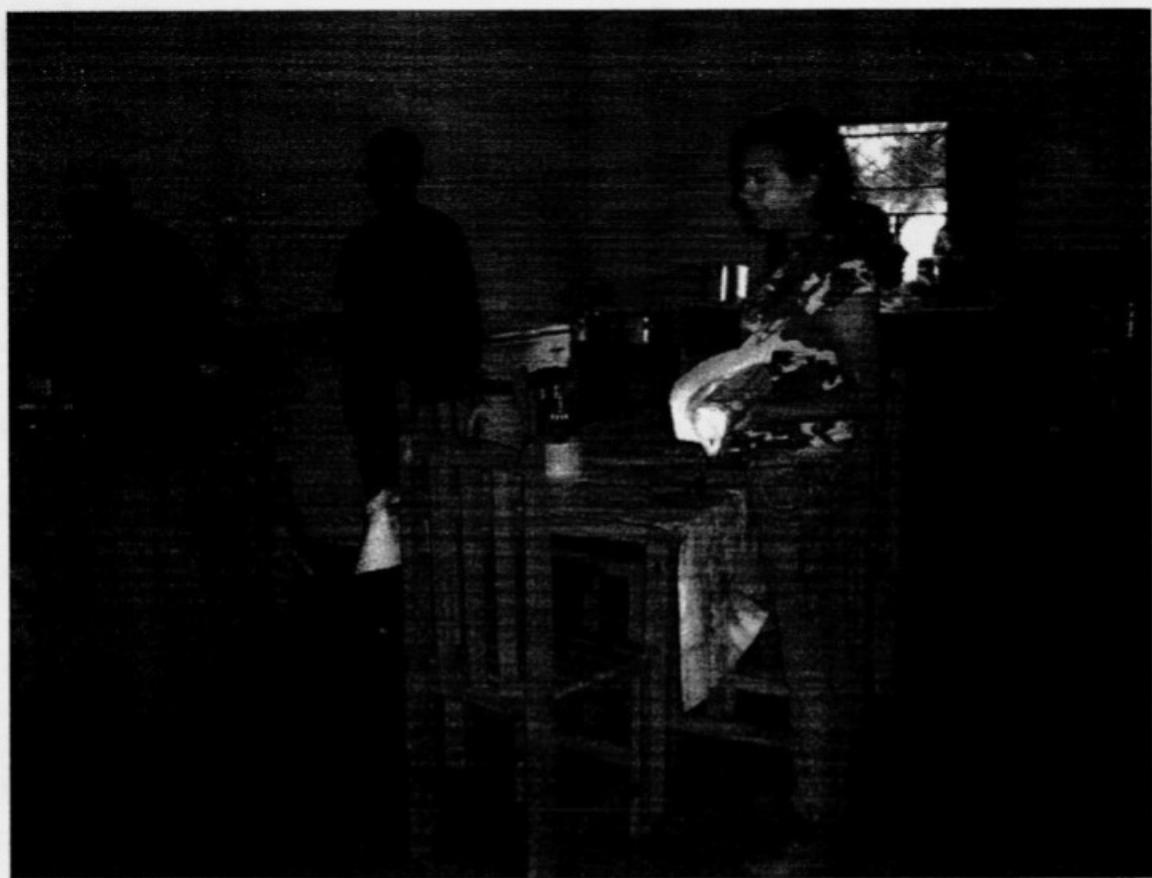
**Armário da cozinha**



**Dispensa da cozinha**



**Cozinha**



**Refeitório na área da cozinha**

b) O segundo, com 03 cômodos, em que estavam distribuídas 16 camas e/ou beliches, e um banheiro, inutilizado por falta de bomba d'água e entupimento da fossa.



**Alojamento**





**Camas no alojamento**



**Beliches no alojamento**

10 - Os trabalhadores alegaram que como a distância entre os alojamentos era de 3 (três) km, a falta de água na instalação sanitária do segundo os “obrigava” a fazer suas necessidades fisiológicas no mato e a tomar banho com o cano que trazia água do córrego. Entretanto, ressalvada a distância física, não havia impedimento para utilização da instalação sanitária e chuveiro do primeiro alojamento, por parte de todos os empregados.



**Sanitário no alojamento**



**Chuveiro nas instalações sanitárias**

- 11- Inexistiam armários suficientes para o armazenamento de objetos pessoais.
- 12- Havia camas e colchões em número suficientes para os trabalhadores encontrados, mas não havia o fornecimento de roupas de cama.
- 13- Não foi encontrado, inicialmente, “kit” de primeiros socorros.
- 14- Não havia desconto no pagamento dos salários pelas refeições fornecidas aos trabalhadores, sendo que havia uma cozinheira responsável pelo preparo das mesmas, na cozinha existente no primeiro alojamento. Cabe salientar que havia neste cômodo geladeira, fogão, mesa com cadeiras e utensílios domésticos - pratos, copos, talhares, panelas, etc - conforme fotos apresentadas acima.
- 15- A fiscalização presenciou os trabalhadores almoçando, sendo que os pratos/ marmitas estavam fartos e a comida havia sido feita no dia.

16 - Não havia um local adequado para refeição. Devido ao número insuficiente de cadeiras na mesa existente na cozinha, muitos trabalhadores se alimentavam em pé ou sentados no chão.



**Trabalhadores durante o almoço**



17 - Não foi encontrado nenhum empregado com doença de pele, apesar de alguns trabalhadores terem alegado que às vezes apresentavam tais problemas de saúde.

18 Não havia o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual adequados aos riscos das atividades desenvolvidas, inclusive aplicação de agrotóxico, nem comprovação de treinamento para as atividades desenvolvidas.

19- Não foram encontrados animais peçonhentos, apesar de ser comum a existência destes tipos de animais em zona rural.

20- Ao serem indagados sobre a razão de permanecerem trabalhando no local em destaque, a maioria alegou que não queriam “perder” seus direitos trabalhistas, a exemplo do não recebimento de seguro desemprego em caso de pedido de demissão.

21- Ao serem indagados a respeito de ameaças e cerceamento de liberdade, os trabalhadores negaram a existência de tal situação.

## **VII – DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS**

Embora houvesse inúmeras irregularidades encontradas, não era o caso de se proceder ao resgate dos trabalhadores, vez que não se tratava de labor em condições análogas à escravidão.

Em seguida da vistoria física, o empregador foi notificado para apresentar inúmeros documentos a exemplo de: comprovante de registro e anotação da CTPS, com data retroativa, dos trabalhadores encontrados laborando informalmente; laudo de potabilidade da água; comprovantes e certificados de treinamentos e capacitação dos trabalhadores. Foi notificado ainda para regularizar com prazo imediato as inconformidades de saúde e segurança, a exemplo de: aquisição de armários, roupas de cama, uniformes, EPI, “kit” primeiros socorros; adequado dimensionamento dos alojamentos, inclusive quanto à disponibilização de chuveiros e vasos sanitários; fornecimento de local adequado para refeição e lazer; fornecimento de material de limpeza e higiene, elaboração e implementação do Programa de Gestão em Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho Rural (PGSSMTR), etc.

Após o recebimento da notificação para apresentação de documentos e tomada de providências, o empregador comprovou, ao longo da ação fiscal, a regularização das inconformidades apuradas.

Cabe destacar que a empresa recebeu 32 (trinta e dois) autos de infração referentes ao descumprimento de normas trabalhistas e de saúde e segurança no meio ambiente de trabalho rural, cujas cópias seguem em anexo.

## **VIII – CONCLUSÃO**

Foram constatadas irregularidades de segurança e saúde, mas todas sanáveis. Tendo sido tomadas todas as medidas administrativas necessárias para tanto.

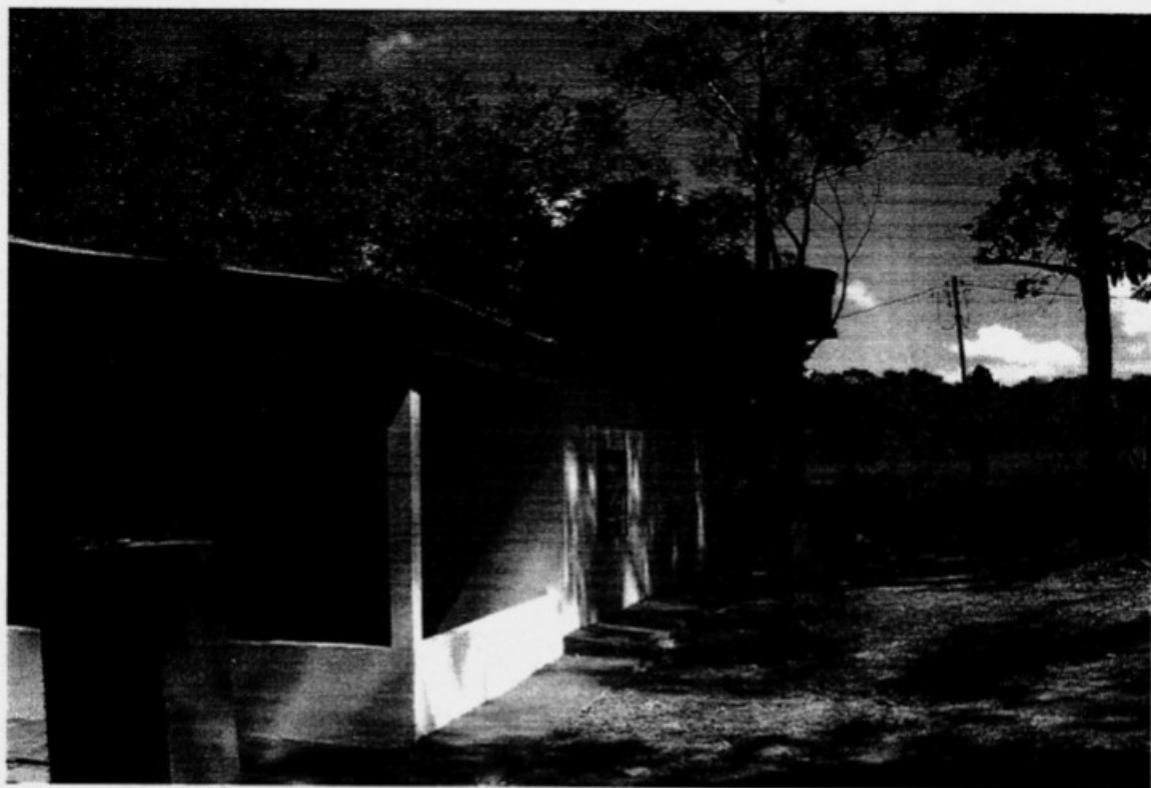
Em anexo, segue relatório fotográfico de algumas das regularizações apresentadas pela empresa ao longo da fiscalização.

Por fim, registra-se que este relatório foi apresentado ao final da ação fiscal, mas sem conter imagens fotográficas.

Cuiabá, 04 de fevereiro de 2014



**Relatório Fotográfico das adequações realizadas ao longo da ação fiscal**



**Alojamentos**